ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 151.985

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº18.648 | FICHA 01.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - S.C.

DATA:- 24 de setembro de 1.982.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, de forma retangular, sob nº13 (treze) da quadra nº136 (cento e trinta e seis), do denominado Loteamento "CIDADE BALNEáRIA MARESOL", situado no lugar Bupeva, zona urbana do distrito de Ubatuba, deste município, contendo quinze metros (15,00m) de frente no lado impar da rua nº26, esquina com a rua nº38 e quinze metros (15,00m) de largura no fundo onde confronta com o lote nº12;por trinta metros (30,00m) de extensão por ambos os lados, estremando do lado direito com o lote nº14 e do lado esquerdo com a rua nº38, com a área de 450,00m2.-PROPRIETáRIA:- CONDOMINIUM - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIáRIOS SA., sediada em Londrina,PR., e inscrita no CGCmF. sob nº75.226.134/0001-24.- REGISTRO ANTERIOR:- Nº10.667, as fls.083 do Livro 3-R, deste cartório.-
O Oficial (Gilberto Alves de Carvalho).....

R.1-18.648 - DATA:- 24 de setembro de 1.982.- REGISTRO DE PENHORA:-Em cumprimento ao respeitável mandado de registro de penhora, expedido pelo Dr. Daniel Vinício Arantes, Juiz de Direito da 2ª Vara, desta comarca, aos 27 04/82, arquivado neste cartório, extraído dos autos de execução fiscal nº 2.409, em que é exequente o Municipio deSão Francisco do Sul,e executada CONDOMINIUM - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIáRIOS SA., suora qualificada, procedo o registro da penhora sobre o imóvel objeto desta matricula, na forma legal.-
O Oficial (Gilberto Alves de Carvalho).....

AV-2-18.648 - DATA:- 18 de setembro de 1986. AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA:- Em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Dr. Edmundo de Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, aos 04/09/85, passado nos autos de Execução Fiscal nº 2.409/81, arquivado neste cartório , procedo o cancelamento da penhora constante do R-1 supra. CUSTAS TABELA / I.C, Cz$4,56. PROTOCÓLO Nº 20.279. Eu, (EUCLIDES ALVES JUNIOR) Funcionário, o datilografei.
O Oficial (GILBERTO ALVES DE CARVALHO).....

R-3-18.648 – DATA: 29 de agosto de 2012. **TRANSMITENTE**: CONDOMINIUM - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.226.134/0001-24, com sede na Rua Amazonas, n.º 209, bairro Centro, na cidade de Londrina, PR. **ADQUIRENTE**: **MURILO ZORTÉA**, brasileiro, filho de Clemente Zortéa e Valdomira Zortéa, nascido em 24 de novembro de 1951, com sessenta (60) anos de idade, natural da cidade de Capinzal, SC, engenheiro, portador da CI/RG n.º

DOCUMENTO IMPRESSO ELETRONICAMENTE. QUALQUER RASURA SEM RESSALVA SERÁ INTERPRETADA COMO ADULTERAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE

Rua Babitonga, 259, Centro Histórico, CEP: 89.240-000, São Francisco do Sul, Santa Catarina
E-mail: registroimoveis@cartoriocarvalho.com.br - FONE/FAX: (47) 3444-2057

 Continua na página 02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6ZS 6W24K 4FRKF H93XK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6ZS 6W24K 4FRKF H93XK

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 151.985

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA **18.648** FICHA **02**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - S.C.

683.164-8-SESP-PR, emitida em 18 de junho de 1986, inscrito no CPF/MF sob n.º 232.514.509-30, juridicamente capaz, domiciliado e residente na Rua Frederico Stella, 152, casa 18, bairro Cachoeira, na cidade de Curitiba, PR, casado em 06 de janeiro de 1979, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob n.º 877, ficha 1 - Registro Auxiliar do Serviço de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, PR, com **Thais Helena Ribeiro Soares Zortéa**, brasileira, filha de Fabiano Soares Netto e Maria José Ribeiro Soares, nascida em 06 de abril de 1956, com cinquenta e seis (56) anos de idade, natural da cidade de Monte Santo de Minas, MG, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.036.452-3-SSP-PR, emitida em 18 de abril de 1979, inscrita no CPF/MF sob n.º 048.192.249-05. **TÍTULO**: COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do 1º Notariado desta Comarca, às fls. 023-025v do Lº 310, em 26 de julho de 2012. **VALOR**: **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), correspondente à totalidade (**100%**) do imóvel objeto desta matrícula. **Obs**: 1) Imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal desta cidade sob n.º 02.07.571.0420.001.01.01. 2) Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa n.º 1.112, de 28 de dezembro de 2010, alterada pela IN RFB n.º 1.193, de 15 de setembro de 2011, alterada pela IN RFB n.º 1.239, de 17 de janeiro de 2012. Dou fé. PROTOCOLO N.º 72.560 do Lº 1-J, de 31 de julho de 2012. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I). Registro: R$ 73,76. Selo de Fiscalização: R$ 1,30. Digitação: Jairo Gonçalves de Souza Filho - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

R-4-18.648 - **DATA**: 30 de janeiro de 2013. **HIPOTECA** - **DEVEDORES**: **1) AUTO POSTO PETROCENTER ECOVILLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.115.436/0001-02, com sede na Rua Mosenhor Ivo Zanlonrenzi, n.º 1.630, na cidade de Curitiba, PR; **2) AGI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.544.321/0001-69, com sede na Rua General Polli Coelho, n.º 65, na cidade de Curitiba, PR; e **3) AUTO POSTO INTERLAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.112.277/0001-83, com sede na Rua Lodovico Geronazzo, n.º 665, na cidade de Curitiba, PR. **CREDORA**: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.274.233/0001-02, com sede na Rua General Canabarro, n.º 500, 12º ao 16º andares, Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e escritório na Avenida do Batel, n.º 1.898, 4º andar, Batel, na cidade de Curitiba, PR, CNPJ/MF sob n.º 34.274.233/0008-70. **INTERVENIENTES-**

 Continua na página 03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6ZS 6W24K 4FRKF H93XK

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 151.985

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº	FICHA	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
18.648	Pág. 03	COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

HIPOTECANTES: **MURILO ZORTEA**, engenheiro civil, portador da CI/RG n.º 683.164-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 232.514.509-30, e sua mulher **THAIS HELENA RIBEIRO SOARES ZORTEA**, empresária, portadora da CI/RG n.º 1.036.452-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 048.192.249-05, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 06 de janeiro de 1979, na vigência da Lei n.º 6.515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob n.º 877, Registro Auxiliar do 1º Serviço Registral da comarca de Curitiba, PR, juridicamente capazes, domiciliados e residentes na Rua Santa Cecília, n.º 141, na cidade de Curitiba, PR. **TÍTULO**: HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecaria (Contrato 810.40.04-0168/2012), lavrada nas notas do Tabelião, Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da comarca de Curitiba, PR, às fls. 164-168 do livro nº 1915-N, em 28 de setembro de 2012. **VALOR**: **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais). **GARANTIA HIPOTECÁRIA**: Em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições dos seguintes contratos: CONTRATOS DA "DEVEDORA 1": 1º) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil (Contrato 810.40.04-0161/2010); 2º) Contrato de Locação de Imóvel (Contrato 810.40.04-0162/2010); 3º) Contrato de Licença de uso da Marca (Contrato 810.40.04-0164/2010); 4º) Contrato de Comodato de Equipamentos (Contrato 810.40.04-0168/2010); 5º) Termo Aditivo 1 ao Contrato de Comodato de Equipamentos (Contrato 810.40.04-0128/2011); 6º) Contrato de Comissão Mercantil de GNV (Contrato 810.40.04-0163/2010); 7º) Contrato de Franquia Empresarial de Lojas de Conveniência da Marca BR Mania (Contrato 810.40.04-0165/2010); 8º) Contrato de Franquia Empresarial de Unidade Franqueada Lubrax+ (Contrato 810.40.04-0166/2010); 9º) Termo Aditivo 1 ao Contrato de Franquia Empresarial de Unidade Franqueada Lubrax+ (Contrato 810.40.04-0026/2012). CONTRATOS DA "DEVEDORA 2": 1º) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil (Contrato 810.40.01-0002/2009) e seus aditivos; 2º) Contrato de Comodato de Equipamentos (Contrato 810.40.01-0003/2009) e seus aditivos; 3º) Contrato de Licença de uso da Marca (Contrato 810.40.01-0004/2009) e seus aditivos; 4º) Contrato de Franquia Empresarial de Lojas de Conveniência da Marca BR Mania (Contrato 810.40.01-0005/2009). CONTRATOS DA "DEVEDORA 3": 1º) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso da Marca e Outros Pactos (Contrato 810.40.01-0066/2012); 2º) Instrumento Particular de Contrato de Franquia Empresarial de Lojas de Conveniência BR Mania (Contrato 810.40.01-0080/2012). Além de garantir o integral cumprimento de todas as cláusulas e condições dos contratos mencionados acima das "Condições Contratuais Especiais" do contrato, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos das "DEVEDORAS" para com a "BR", contraídos durante a

DOCUMENTO IMPRESSO ELETRONICAMENTE. QUALQUER RASURA SEM RESSALVA SERÁ INTERPRETADA COMO ADULTERAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE

Rua Babitonga, 259, Centro Histórico, CEP: 89.240-000, São Francisco do Sul, Santa Catarina
E-mail: registroimoveis@cartoriocarvalho.com.br - FONE/FAX: (47) 3444-2057

 Continua na página 04

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 151.985

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 18.648	FICHA Pág. 04	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

vigência do referido contrato e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), que os "INTERVENIENTES-HIPOTECANTES" dão à "BR", em **primeira e especial hipoteca**, o imóvel objeto desta matrícula, e das matrículas nºs 18.594, 18.647 e 18.653, de 01/10/2012 à 31/12/2024, de suas propriedades, cujo valor estimam em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), compreendendo-se R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o imóvel objeto desta matrícula; R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o imóvel objeto da matrícula n.º 18.594; R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o imóvel objeto da matrícula n.º 18.647; e R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o imóvel objeto da matrícula n.º 18.653. Demais condições constantes da referida escritura. **Obs**: **1) Foi apresentado e fica arquivado neste cartório o comprovante do recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ, conforme documento nº 8619592 (Nosso número – 0000.50020.0861.9592), no valor de R$ 309,33 (trezentos e nove reais e trinta e três centavos), quitado no Banco do Brasil, com autenticação bancária n.º 9.D97.60A.5E4.EC7.E7E, em 30 de novembro de 2012**; **2)** Título confirmado em cumprimento ao art. 812, parágrafo único, VI, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Dou fé. PROTOCOLO Nº 73.007, do livro nº 1-J, de 05 de outubro de 2012, com intercorrências e consequente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I). Registro: R$ 618,66. Selo de Fiscalização: R$ 1,30. Digitação: Ederson Corrêa da Silva - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-5-18.648 - DATA: 03 de dezembro de 2018. PENHORA: Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 23 de junho de 2018, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado do termo de penhora expedido pela 4ª Vara Cível de Curitiba - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Central de Curitiba, PR, extraído dos autos n. 0016620-10.2016.8.16.0001, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada pelo Banco do Brasil S/A (CNPJ n. 00.000.000/0001-91) em face de Auto Posto Interlagos Ltda. (CNPJ n. 15.112.277/0001-83), Fabiano Soares Zortea (cédula de identidade RG n. 73455197-SSP-PR e CPF n. 044.546.409-71), Murilo Zortea (CPF n. 232.514.509-30) e Thaís Helena Ribeiro Soares Zortea (cédula de identidade RG n. 10364523-SSP-PR e CPF n. 084.192.249-05), permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo, com fundamento no art. 844 do Código de

DOCUMENTO IMPRESSO ELETRONICAMENTE. QUALQUER RASURA SEM RESSALVA SERÁ INTERPRETADA COMO ADULTERAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE

Rua Babitonga, 259, Centro Histórico, CEP: 89.240-000, São Francisco do Sul, Santa Catarina
E-mail: registroimoveis@cartoriocarvalho.com.br - FONE/FAX: (47) 3444-2057

Continua na página 05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6ZS 6W24K 4FRKF H93XK

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 151.985

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 18.648	FICHA Pág. 05	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 18.648

Processo Civil, à averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R$ 347.252,93 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Obs: a) Foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia os comprovantes do recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), conforme documento (nosso número: 28346670001273448), no valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), recolhido perante o Banco do Brasil S/A, em 31 de julho de 2018, com autenticação bancária: D.317.36B.792.07D.4CC; b) Foram realizadas, por ocasião deste ato registral, as consultas na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em nome de: MURILO ZORTEA, THAÍS HELENA RIBEIRO SOARES ZORTÉA e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, acima qualificados. Dou fé. PROTOCOLO N. 87.369, do livro n. 1, de 07 de novembro de 2018. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-I) Averbação: R$ 452,46. Selo de fiscalização: R$ 1,90, n. FHW66747-ZLPZ. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

AV-6-18.648 - DATA: 05 de fevereiro de 2021. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento à Ordem de Indisponibilidade arquivada nesta serventia, Protocolo de Indisponibilidade n. 202101.0817.01446193-IA-140, Processo n. 00004307220168160194, emitida pela 23ª Vara Cível da comarca de Curitiba, PR, em 08 de janeiro de 2021, às 17:20:18 h, por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em face de Auto Posto Interlagos Ltda. (Posto Interlagos) - CPF n. 15.112.277/0001-83, averbo, com fundamento no Provimento n. 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. PROTOCOLO N. 93.371, do livro n. 1, de 11 de janeiro de 2021. Emolumentos e selo de fiscalização (n. FWA63852-3V9E): isentos (art. 12 do Provimento n. 39/2014 da CNJ). Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

Ficha de registro extraida do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente.

DOCUMENTO IMPRESSO ELETRONICAMENTE. QUALQUER RASURA SEM RESSALVA SERÁ INTERPRETADA COMO ADULTERAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE

Rua Babitonga, 259, Centro Histórico, CEP: 89.240-000, São Francisco do Sul, Santa Catarina
E-mail: registroimoveis@cartoriocarvalho.com.br - FONE/FAX: (47) 3444-2057

 Continua na página 06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6ZS 6W24K 4FRKF H93XK

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 151.985

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - Certifico que a presente foi extraída eletronicamente da matrícula nº 18648 do Livro 2 Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral. Dou fé. Emitido por Elizandra Corrêa da Silva de Oliveira, escrevente. Conferido por Luiz Ricardo Carvalho Pereira, auxiliar.

São Francisco do Sul, 11 de março de 2022.

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
ELIZANDRA CORRÊA DA SILVA DE OLIVEIRA
AC Certisign RFB G4
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

```
Emolumentos (tabela II-3).: R$ 0,00
ISS(Emolumentos)..........:  R$ 0,00
Selo Fiscal...............:  R$ 0,00
Total.....................:  R$ 0,00
```

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Isento
GGJ41877-4XGT
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

DOCUMENTO IMPRESSO ELETRONICAMENTE. QUALQUER RASURA SEM RESSALVA SERÁ INTERPRETADA COMO ADULTERAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE

Rua Babitonga, 259, Centro Histórico, CEP: 89.240-000, São Francisco do Sul, Santa Catarina
www.cartoriocarvalho.com.br - e-mail: notariado@cartoriocarvalho.com.br - FONE/FAX: (47) 3444-2057

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6ZS 6W24K 4FRKF H93XK